RESOLUÇÃO Nº 01-2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Nos termos do artigo 152 § 1º, e do Regimento Interno altera-se o artigo 106 que versa sobre a realização de sessões plenárias da Câmara Municipal de Barrinha e dá as seguintes providências."

Lincoln Petrus de Castro, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. altera-se o artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescendo-se o inciso I ao parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 106º - ...

Parágrafo Único -....

I – Fica autorizado à Câmara Municipal a realizar sessões, exclusivamente on-line ou mista, sendo esta considerada presencial e on-line.

II- Para efeito de participação nas sessões ordinárias e extraordinárias, poderá o vereador participar presencialmente ou on-line, através da rede mundial de computadores "internet", notadamente, via WhatsApp, devendo, para tanto, do mesmo modo que na sessão presencial, responder a chamada sendo esta contabilizada para efeito de presença, conquanto o vereador participe do começo até o encerramento da ordem do dia.

III- O vereador que for participar das sessões plenárias pela rede

mundial de computadores "internet, deverá informar à secretaria legislativa por qualquer meio, com no mínimo 48:hs de antecedência para que seja promovido as adequações técnicas pertinentes.

IV- Em sendo o caso de realização de sessão plenária mista, on-line e presencial, antes de dar início aos trabalhos o compete à presidência informar em plenário que a sessão será realizada desta maneira.

V- Caso não haja nenhuma informação prévia de vereador as sessões plenárias serão realizadas preferencialmente pela via presencial.

Art.3. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correão por conta de dotações próprias vigentes nas leis já aprovadas.

Art. 4º esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha-SP 28 de março de 2023.

Lincoln Petrus de Castro

Presidente